



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

PORTARIA Nº 1317 /2017

DATA: 14.06.2017

SÚMULA: Reintegra Servidor Público Municipal em seu cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações, e:

Considerando que a administração Municipal através da Portaria nº 1107/2015, exonerou servidor público efetivo, em data de 13/11/2015, com efeitos retroativos a 03/11/2015, por motivo de aposentadoria;

Considerando a possibilidade de o Município rever seus atos, e que foi cometido um erro de interpretação quanto a documentação apresentada pelo funcionário, no pedido de exoneração, sendo que estes não eram de aposentadoria e sim auxílio doença;

Com base no Art. 26 da Lei Municipal nº 467/1993, de 21 de janeiro de 1993;


PORTARIA:

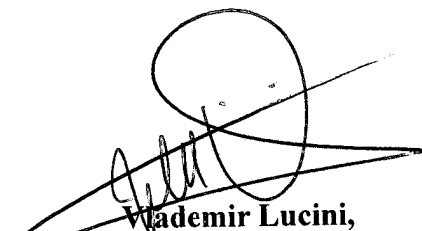
Art. 1º) Fica reintegrado de seu cargo e funções como servidor público do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, a partir de 06.06.2017, data da alta do benefício previdenciário, o Senhor João Ides Maltim, portador do CPF nº 492.708.859-68, e Cédula de Identidade nº 3.592.396-9, ocupante do cargo de Gari, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.06.2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1107/2015 de 13.11.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.